



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 19, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

[Revogada pela Resolução Consuni nº 41, de 30 de junho de 2026](#)

~~— O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 23087.006000/2017-62 e o que ficou decidido em sua 199ª reunião, realizada em 17-11-2017, resolve:~~

~~— Art. 1º Os artigos 15, 16 e 23 da Resolução nº 150, de 2 de outubro de 2013, que trata das Normas de Progressão e Promoção na Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, passam a vigorar com as seguintes alterações:~~

~~— “Art. 15. A retribuição por titulação ou aceleração da promoção pela obtenção de título deverá ser requerida pelo docente ao diretor da unidade acadêmica, acompanhada pelo diploma.~~

~~— § 1º revogado~~

~~— Parágrafo único. Para fins de retribuição por titulação ou aceleração de promoção serão considerados os títulos de Mestre e Doutor expedidos por cursos de Pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação, ou se obtidos no exterior, revalidados por instituição nacional competente.~~

~~§ 2º revogado~~

~~§ 3º revogado~~

~~§ 4º revogado~~

~~— Art. 16. O benefício financeiro decorrente da obtenção do título de mestre ou doutor será efetivado após portaria emitida pela Progepe, desde que o requerente tenha apresentado a documentação exigida nesta resolução.~~

~~— Parágrafo único. revogado~~

~~— Art. 23. O benefício financeiro referente à progressão ou promoção será concedido:-~~

~~— I a partir da data de vencimento do interstício, quando a solicitação for protocolada antes do vencimento do interstício;~~

~~— II a partir da data de protocolo ou a partir da data da última juntada de documentos, físicos ou digitalizados, o que for mais recente, caso a solicitação tenha sido feita após o vencimento do interstício”.~~

~~— Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Secretaria Geral.~~

Profa. Magali Benjamim de Araújo
Presidente do Conselho Universitário
DATA DA PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
22-11-2017